



---

Lei nº 1.730/2012

*“Dá nome à Rua no Bairro que menciona e dá  
outras providências”*

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua **Luiz Alves Pinheiro**, a antiga Rua “E”, que se inicia na Rua Francisco Couto de Rezende e termina na Rua José Rodrigues de Lima, Bairro Rodrigues Lima.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 23 de março de 2012.

---

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**